



DECRETO Nº 65 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº2286 /2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo, em pecúnia, aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2286/2025,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da ajuda de custo de que trata a Lei Municipal nº 2286/2025 observará as normas e critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º A ajuda de custo mensal, em pecúnia, destina-se a custear despesas com moradia e alimentação, com o objetivo de assegurar condições mínimas ao desempenho das atividades dos profissionais médicos vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil, enquanto perdurar o vínculo com o Município de Indiana-SP e o programa.

Art. 3º O valor da ajuda de custo será de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, distribuídos conforme os seguintes limites:

- I – R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a título de auxílio-moradia;
- II – R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), a título de auxílio-alimentação.

Art. 4º A concessão da ajuda de custo dependerá de:

- I – requerimento formal do profissional participante do Programa Mais Médicos;
- II – comprovação do vínculo ativo com o Município de Indiana-SP;
- III – publicação de ato administrativo autorizativo expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º A ajuda de custo será paga mensalmente, mediante apresentação de comprovação de exercício efetivo das atividades no Município, podendo ser suspensa em caso de interrupção das funções ou ausência injustificada do profissional.

Art. 6º O pagamento da ajuda de custo estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser revista a qualquer tempo por ato do Poder Executivo.

Art. 7º Caberá Departamento Municipal de Saúde o controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP



RUA CAPITÃO WITBAKER, 407, CENTRO
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP



(18) 3995-1177

INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, de 10 de novembro de 2025.

WHESLEN THIAGO SCATONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal